



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. CNES: 2402882.**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro nº 178, Centro, Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **DAYSI KOEHLER BEHNING**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT**, CNES: 2402882, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizada como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ nº 28.141.190/0013-10, com sede administrativa na Avenida Koehler, nº 230, Centro, Domingos Martins – ES, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua representante legal **MARIA DA PENHA RODRIGUES D'ÁVILA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, no que couber no art. 45 da Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011, Lei Complementar nº 141/2012, Portarias de Consolidação nº 02/2017 e nº 06/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e Processo Administrativo nº 16045/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo financeiro** ao Convênio de Contratualização nº 001/2026, visando ao incremento do custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundo de **Emenda Parlamentar Nº 30930002 - Proposta Nº 36000673419202500**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE**

Fica acrescido ao valor do convênio o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo de **emenda parlamentar nº 30930002**, vinculada à proposta nº **36000673419202500**, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O repasse financeiro será efetuado em **parcela única**, conforme disponibilidade financeira e normas aplicáveis.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 100003.1030200282.082

**Elemento de Despesa:** 33503900000

**Fonte de Recurso:** 263100000011

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho referente aos recursos ora acrescidos encontra-se **devidamente registrado na proposta nº 36000673419202500**, do Ministério da Saúde, cujo espelho integra o presente Termo Aditivo como **anexo**, para todos os fins legais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros objeto deste Termo Aditivo destinam-se ao **custeio das ações e serviços de saúde de Média Complexidade**, incluindo aquisição de material de consumo e manutenção da oferta de serviços assistenciais no âmbito do SUS.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Contratualização nº 001/2026 e de seus aditivos anteriores, no que não conflitarem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Domingos Martins/ES, 04 de maio de 2026.

---

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito Municipal

---

**DAYS KOEHLER BEHNING**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**MARIA DA PENHA RODRIGUES D'ÁVILA**  
Representante Legal da Conveniente